

**Processo nº 101/2024**

**Assunto:** Participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS – ABIPEM – Inscrição

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Visa a inscrição para a participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, que acontecerá nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, em Brasília/DF, da servidora Claudiana Aparecida de Souza - Contadora, cujo intuito é promover a capacitação e a troca de experiências com os demais participantes do evento.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

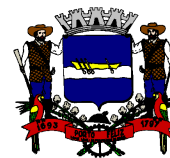
O PORTOPREV tem o compromisso de estimular o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados às suas atividades e/ou funções. Dessa forma, a participação neste evento será capaz de proporcionar a atualização acerca de normativos e boas práticas sobre temas relativos ao RPPS, tornando-se válido como aperfeiçoamento.

Neste sentido, o 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, promovido pela ABIPEM, será um espaço ideal para fortalecer e fomentar a participação das Mulheres nas diversas áreas de atuação e instâncias de deliberação e decisão do RPPS, que possa contribuir com o fortalecimento da previdência dos servidores públicos.

Ademais, não se pode questionar que a capacitação dos servidores por meio da participação nos Congressos possui natureza singular. Ora, a periodicidade anual e exclusividade do evento, com a presença de palestrantes com vasto conhecimento em suas áreas de atuação, tornam imprescindível a participação da servidora desta autarquia, já nominada. De fato, a presença em eventos desta magnitude, além de ser benéfico para os conhecimentos técnicos, oportuniza a troca de experiências com outros participantes, os quais vivenciam realidades distintas.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO**

**3.1** Contratar 01 (uma) inscrição para participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS – ABIPEM.



**3.2** O Valor total estimado para esta contratação é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

**3.3 Definição da natureza do serviço:** Bem ou serviço comum ou singular. Tal contratação se caracteriza como serviço comum, portanto, por não haver complexidade, não há a necessidade de Estudo Técnico Preliminar.

#### **4. FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

##### **4.1 DATA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

O 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS ocorrerá nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, no HOTEL WINDSOR PLAZA BRASÍLIA, localizado no ST SHS Setor Hoteleiro Sul, Bloco H/I, Quadra 05, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, as atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma do evento.

##### **4.2 CRONOGRAMA DO EVENTO:**

- **04 de setembro de 2024**
  - 08:00 hs Credenciamento
  - 09:00 hs Cerimônia de Abertura
  - 09:45 hs Painel 1: As decanas dos RPPS's
  - 11:00 hs Intervalo
  - 11:30 hs Painel 2: Previdência Complementar: mulheres como protagonistas do futuro
  - 13:00 hs Intervalo para Almoço
  - 14:30 hs Painel 3: Liderança Feminina na Boa Gestão: compartilhando experiências
  - 16:00 hs Intervalo
  - 16:30 hs Painel 4: Conselheiras à frente da Gestão: desafios nos pequenos, médios e grandes município
- **05 de setembro de 2024**
  - 09:00 hs Painel 5: O olhar Feminino no Mercado de Investimentos
  - 10:30 hs Intervalo
  - 11:00 hs Painel 6: Mulheres de Órgãos de Controle e de Regulação e o Diálogo com os RPPS's
  - 12:00 hs Encerramento

#### **5. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

A contratação ocorrerá nos termos do inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a utilização de contratação direta por meio de Inexigibilidade, por se tratar de

evento único e exclusivo quanto a sua programação científica, razão pela qual não há competição com outras empresas.

#### **5.1 Contratada:**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

**CNPJ:** 29.184.280/0001-17

**Endereço:** R Q SCLRN 711 Bloco G, S/N, Loja 15, Bairro: Asa Norte – Brasília/DF.

## **6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **6.1 Do Contratante:**

- a) Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência.

### **6.2 Da Contratada:**

- a) Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- b) Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;
- c) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Em caso de acidentes, adotar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas e demais providências cabíveis;
- g) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;



h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do PORTOPREV.

## **7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO**

### **7.1 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual, com prazo de validade em pleno vigor;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

### **7.2 Demais documentos**

- a) Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho;
- b) Declaração de Idoneidade para com a Administração Pública;
- c) Declaração que atende o inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/21;
- d) Declaração de Exclusividade.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Será designado um servidor para a fiscalização do contratado através de Portaria.

## **9. DO PAGAMENTO**

O valor total estimado é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), inclusas taxas, impostos e outros relacionados a prestação do serviço. O pagamento será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto, de acordo com as condições estabelecidas.

As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas – 02.09.272.0015.2065 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica – PJ – categoria 3.3.90.39.22 – consignado no orçamento Programa do corrente exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se a presente contratação, para todos os efeitos, as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, sendo que a Equipe de Contratação se reserva no direito de dirimir administrativamente sobre formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

Porto Feliz, 27 de agosto de 2024.

### **Equipe de Contratação**

---

Leonardo Antonio das Neves Zanusso – Membro de Apoio

---

Márcio Rodrigues – Agente de Contratação I

---

Mayckel W. dos Santos Camargo – Agente de Contratação II

**Aprovo o presente Termo de Referência**

---

Daniela Regina Rodrigues Pires  
Superintendente